



7 • Correio Braziliense — Brasília, domingo, 19 de janeiro de 2025

Bolsas Na sexta-feira	Pontuação B3 Ibovespa nos últimos dias	Dólar Na sexta-feira	Salário mínimo R\$ 1.518	Euro Comercial, venda na sexta-feira	CDI Ao ano	CDB Prefixado 30 dias (ao ano)	Inflação IPCA do IBGE (em %)
0,92% São Paulo	119.298 14/1 15/1 16/1 17/1	R\$ 6,065 (+ 0,02%)		R\$ 6,233	12,15%	12,74%	Agosto/2024 -0,02 Setembro/2024 0,44 Outubro/2024 0,53 Novembro/2024 0,39 Dezembro/2024 0,52

SEGURANÇA

Com a chegada do período de pagamento do imposto sobre veículos, é preciso tomar cuidado, porque as quadrilhas aproveitam para enviar mensagens às vítimas com promessas de desconto de até 45% no valor do tributo

Novo golpe na praça mira o IPVA

» RAFAELA GONÇALVES

Criminosos estão se aproveitando do período para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2025 para aplicar um novo golpe na praça. Um levantamento realizado pela empresa de segurança Kaspersky revelou que os golpistas estão agindo de forma ainda mais agressiva e camuflada, com promessas de desconto em até 45% no pagamento do tributo.

Já foram encontrados ao menos 15 domínios diferentes em que golpistas enviam mensagens SMS com links para um site falso que simula a consulta de veículos e engana pessoas para caírem na fraude. A interface das páginas é igual à do governo e os sites contam com domínio “.org”, elaborados para parecer legítimos.



Em alguns casos, o criminoso, inclusive, já envia o boleto em anexo

Rafael Coelho Fernandes, advogado especialista em direito do consumidor

O golpe começa com o envio de uma mensagem via SMS para atrair a atenção dos contribuintes ao oferecer um desconto significativo no pagamento do imposto. A mensagem contém um link que direciona as vítimas para um site com o domínio “.org”. No site, ao inserir a placa do veículo, são exibidos todos os outros dados, criando uma falsa sensação de segurança e autenticidade.

Ao conquistar a confiança da vítima, a página solicita o CPF para quitar a dívida, uma maneira também de ter acesso a dados do indivíduo para a aplicação de golpes futuros. A etapa final oferece a opção de pagamento via QR Code do Pix, que direciona o

dinheiro para uma conta de titularidade dos criminosos. O método de pagamento instantâneo dificulta o rastreamento e a recuperação dos valores transferidos.

De acordo com Kevin de Sousa, especialista em direito da personalidade e proteção de dados, os criminosos utilizam uma abordagem sofisticada de engenharia social que se desenvolve em múltiplas etapas. “O aspecto mais insidioso dessa fraude é a exibição de dados veiculares autênticos após a inserção da placa, criando falsa credibilidade para posterior solicitação indevida de dados pessoais e geração de QR Code Pix fraudulento”, aponta.

O envio de links fraudulentos é conhecido como “phishing”, uma técnica de fraude cibernética que visa obter informações pessoais de forma ilegal. O objetivo é enganar as vítimas para que compartilhem dados confidenciais, além de realizarem pagamentos para con-

tas falsas.

Os criminosos criam anúncios, enviam e-mails ou mensagens de texto falsas que parecem ser de uma empresa legítima para obter informações pessoais ou financeiras do usuário. Eles podem pedir ao usuário para clicar em um link malicioso ou baixar um anexo infectado, que é uma espécie de sistema utilizado para espionar as atividades feitas no celular e computador e roubar os dados.

“Em alguns casos, o criminoso, inclusive, já envia o boleto em anexo. Nessas mensagens

Tome nota!

Medidas preventivas para evitar ser vítima de fraude no IPVA



- Desconfie de ofertas muito vantajosas, especialmente via SMS;
- Verifique a autenticidade dos domínios antes de inserir qualquer informação pessoal;
- Realize o pagamento do IPVA exclusivamente através dos canais oficiais das Secretarias Estaduais da Fazenda e
- Mantenha os sistemas de proteção digital atualizados.

Fonte: Kevin de Sousa, especialista em Direito da Personalidade e Proteção de Dados.

Canais oficiais

Como o próprio nome sugere, o IPVA é destinado aos donos de automóveis. Sua cobrança é anual e de responsabilidade dos estados brasileiros. O tributo serve para a obtenção de recursos que podem ajudar na manutenção das ruas e rodovias do país. O valor é calculado com base no preço venal

JÁ CAÍ NO GOLPE, O QUE FAZER?

- Registrar Boletim de Ocorrência detalhando a fraude;
- Comunicar imediatamente a instituição financeira, caso tenha havido transferência via Pix, solicitando o bloqueio preventivo da conta;
- Protocolar reclamação junto ao Procon;
- Reunir todas as evidências da fraude (screenshots, mensagens, comprovantes); e registrar denúncia no portal da Polícia Federal;
- Se houve compartilhamento de dados pessoais, é prudente monitorar o CPF junto aos bureaus de crédito e solicitar alerta de fraude.

Regras

Atualmente, os fundos de investimento no Brasil funcionavam sob regras específicas de tributação, que variam conforme o tipo de fundo. Os rendimentos dos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) pagos a pessoas físicas eram isentos de Imposto de Renda, desde que os fundos tenham pelo menos 50 cotistas, com nenhum investidor detendo mais de 10% das cotas.

Outros fundos, como de renda fixa e multimercado, e as ações seguem uma tabela regressiva de Imposto de Renda, em que a alíquota diminui com o tempo de investimento. Eles também estão submetidos ao “come-cotas”, antecipação semestral do tributo.

Ministério nega cobrança de CBI e IBS sobre fundos de investimentos

extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, explicou que o veto se baseou em questões jurídicas e técnicas. Isso porque a emenda constitucional da reforma tributária, promulgada em 2023, não previa isenções específicas para esses setores.

“Os fundos estavam definidos como não contribuintes, mas essa caracterização seria equivalente a um benefício fiscal não previsto na Emenda Constitucional 132, tornando a isenção inconstitucional”, explicou Appy. A Advocacia-Geral da União (AGU) também avaliou que o trecho concedia um benefício fiscal não autorizado pelo Congresso.

A reforma tributária do consumo não alterou a cobrança de Imposto de Renda. O tema só será discutido na segunda etapa da reforma tributária neste ano. Agora, o mercado financeiro alega que os fundos poderão ter de pagar a CBS e o IBS à medida que os tributos entrem gradualmente em vigor, de 2026 a 2033. (Agência Brasil)

REFORMA TRIBUTÁRIA

Fazenda admite mudar texto

O texto da lei complementar que regulamentou a reforma tributária sobre o consumo poderá ser ajustado para esclarecer que fundos de investimentos e patrimoniais não pagarão o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), informou o Ministério da Fazenda. Em nota enviada na noite de sexta-feira, a pasta informou não haver a intenção de cobrar tributos extras sobre esses fundos, cujos rendimentos já pagam Imposto de Renda, e reiterou que o veto foi apenas técnico.

“Alguns analistas estão avaliando que o veto ao inciso V do art. 26 [da lei complementar], que previa que os fundos de investimento não seriam contribuintes, poderia permitir a interpretação de que as operações dos fundos com títulos e valores mobiliários poderiam ser tributadas. Embora essa não seja a interpretação do Ministério da Fazenda, caso seja necessário fazer algum ajuste no texto para deixar claro que não há incidência de IBS e

CBS sobre as aplicações dos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários, o Ministério da Fazenda irá trabalhar para fazer esse ajuste”, escreveu a assessoria do ministério.

O veto ao trecho que previa a isenção de novos tributos para fundos patrimoniais e de investimentos na reforma tributária recebeu críticas de entidades de investidores. Segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), a medida tira a neutralidade da reforma ao tratar de forma diferente os investimentos diretos, que criam empregos e serão isentos do IBS e da CBS, e os investimentos financeiros, que pagarão os tributos. “O veto tira a neutralidade buscada pela reforma, pois coloca os fundos numa condição assimétrica em relação ao investimento direto, que não tem a incidência da tributação pelo IBS/CBS. Isso gera impacto nos negócios de uma indústria com mais de 41 milhões de contas e R\$ 9,2 trilhões de

patrimônio líquido”, destacou a associação em nota.

Segundo a Anbima, a isenção dos fundos de investimento e patrimoniais do IBS e da CBS foi discutida com o governo durante a tramitação do projeto da lei complementar no Congresso. De acordo com a entidade, o veto abre brechas para que os fundos tenham cobrança do IBS/CBS e de Imposto de Renda, o que diminuiria a atratividade desses fundos. “O investidor será um dos mais prejudicados por essa mudança. Além da incidência do Imposto de Renda, os fundos poderiam ter a cobrança do IBS/CBS sobre as suas aplicações, o que diminuiria a rentabilidade líquida dos seus investimentos, tornando a aplicação em fundos inviável”, criticou a Anbima.

Crítérios técnicos

Em entrevista coletiva na quinta-feira, dia da sanção da lei complementar no Palácio do Planalto, o secretário

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Ministério nega cobrança de CBI e IBS sobre fundos de investimentos

extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, explicou que o veto se baseou em questões jurídicas e técnicas. Isso porque a emenda constitucional da reforma tributária, promulgada em 2023, não previa isenções específicas para esses setores.

“Os fundos estavam definidos